

# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## RESOLUÇÃO Nº 04, 22 DE ABRIL DE 2021.

**Designa Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de pregão eletrônico em relação ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).**

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Licitação para promover o recebimento e análise de documentos de habilitação e propostas e todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade do Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de equipamento de laboratório e informática, para a implantação do sistema de inspeção sanitária – SIM, conforme Contrato de Repasse nº 795448/2013/MAPA/CAIXA – Operação nº 1011599-88 – Programa PRONAT, os seguintes membros:

I – **ALESSANDRA PENTEADO RIGONATO**, CPF n. 421.454.731-49 - RG n. 417497 SSP/MS, a quem caberá o cargo de **Pregoeira** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico;

II - **ELIZABETE ADOLFO MACHADO** RG nº 370.269 SSP/MS, com cadastro CPF nº 446.684.061-04, Técnica de Contabilidade, ao Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para atuar como membro de **Equipe de Apoio** da modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

III – **ALEXSANDRA RICKEN**, RG nº 001129979 SSP/PR, com cadastro CPF nº 969.370.211-15, para atuar como membro da **Equipe de Apoio da** modalidade licitatória do Pregão Eletrônico; e

Art. 2º A designação das servidoras referidas no art. 1º dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do Pregão Eletrônico, não configurando cessão, haja vista que todos são vinculados à Prefeitura Municipal de Ivinhema.

Art. 4º Fica concedida gratificação às servidoras citadas no art. 1º de acordo com a Resolução nº 16 de 26 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de Abril de 2021.

  
**DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**  
**DIRETORA EXECUTIVA**